



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 046/2021

***Ementa: Fixa alíquota de contribuição para o FAPSEPI – FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE INDIANÓPOLIS e dá outras providências.***

O Prefeito Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 2º da Lei nº 608 de 06/05/2020,

## DECRETA

**Art. 1º** - Atendendo o disposto no art. 2º da Lei nº 608 de 06/05/2020, para suprir o custo normal e custo especial do **FAPSEPI – FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE INDIANÓPOLIS**, as alíquotas de contribuição foram homologadas conforme tabela abaixo:

Ano	Ativos	Inativos e Pensionistas	Ente	Ente Anual	Ente Anual
	Custeio Normal	Custeio Normal	Custeio Normal	Aporte Financeiro	Aporte Financeiro
2021	14,00%	17,18%	13,36%	986.046,90	1.657.364,89
2022	14,00%	17,18%	13,36%	995.907,37	1.657.364,89
2023	14,00%	17,18%	13,36%	1.005.866,44	1.657.364,89
2024	14,00%	17,18%	19,13%	1.454.689,17	1.657.364,89
2025	14,00%	17,18%	19,30%	1.482.567,71	1.657.364,89
2026	14,00%	17,18%	19,48%	1.510.858,35	1.657.364,89
2027	14,00%	17,18%	19,65%	1.539.566,54	1.657.364,89
2028	14,00%	17,18%	19,82%	1.568.697,82	1.657.364,89
2029	14,00%	17,18%	20,00%	1.598.257,76	1.657.364,89
2030	14,00%	17,18%	20,17%	1.628.252,03	1.657.364,89
2031	14,00%	17,18%	20,35%	1.658.686,37	1.657.364,89
2032	14,00%	17,18%	20,52%	1.689.566,56	1.657.364,89
2033	14,00%	17,18%	20,69%	1.720.898,49	1.657.364,89
2034	14,00%	17,18%	20,87%	1.752.688,10	1.657.364,89
2035	14,00%	17,18%	21,04%	1.784.941,41	1.657.364,89
2036	14,00%	17,18%	21,21%	1.817.664,52	1.657.364,89
2037	14,00%	17,18%	21,39%	1.850.863,60	1.657.364,89



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

2038	14,00%	17,18%	21,56%	1.884.544,89	1.657.364,89
2039	14,00%	17,18%	21,73%	1.918.714,73	1.657.364,89
2040	14,00%	17,18%	21,91%	1.953.379,50	1.657.364,89
2041	14,00%	17,18%	22,08%	1.988.545,70	1.657.364,89
2042	14,00%	17,18%	22,25%	2.024.219,89	1.657.364,89
2043	14,00%	17,18%	22,43%	2.060.408,70	1.657.364,89
2044	14,00%	17,18%	22,60%	2.097.118,87	1.657.364,89
2045	14,00%	17,18%	22,78%	2.134.357,20	1.657.364,89
2046	14,00%	17,18%	22,95%	2.172.130,59	1.657.364,89
2047	14,00%	17,18%	23,12%	2.210.446,01	1.657.364,89
2048	14,00%	17,18%	23,30%	2.249.310,52	1.657.364,89
2049	14,00%	17,18%	23,47%	2.288.731,28	1.657.364,89
2050	14,00%	17,18%	23,64%	2.328.715,52	1.657.364,89
2051	14,00%	17,18%	23,82%	2.369.270,58	1.657.364,89
2052	14,00%	17,18%	23,99%	2.410.403,86	1.657.364,89
2053	14,00%	17,18%	24,16%	2.452.122,88	1.657.364,89
2054	14,00%	17,18%	24,34%	2.494.411,44	1.657.364,89

**§ Primeiro.** A contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 14,00% sobre o valor máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

**§ Segundo.** A incidência do Custeio Normal e Custeio Suplementar ou Aporte, contribuições do Ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13º Salário.

**§ Terceiro.** O valor constante no quadro acima, do Aporte Financeiro deve ser paga mensalmente.

**§ Quarto.** No Custeio Normal Ente, está incluída a Taxa de Administração de 0,00% (zero por cento)

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná**, aos 19 dias do mês de abril do ano de 2021.

**JULIANO TREVISAN CORDEIRO**  
*Prefeito do Município de Indianópolis*

**Tribuna de Cianorte.**  
Edição nº: 8488  
Página nº: TRIB-B3  
Data de: 20/04/2021